

Resolução N° 52, de 11 de fevereiro de 2026 do CMDCA

Dispõe sobre o Plano de Ação do CMDCA e Aplicação Financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de João Monlevade FIA/JM, para o período de 2026 a 2027 e Revoga a Resolução N°40/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de João Monlevade, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal N°2.577 de 14 de novembro de 2023 , e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária do CMDCA, datada de 11 de fevereiro de 2026, ata de número 481.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação e Aplicação Financeira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de João Monlevade- FIA/JM, para o ano de 2026 a 2027, conforme anexo único desta Resolução;

Art. 2º Fica deliberado que caso haja necessidade este Plano de Ação e Aplicação poderá ser prorrogado por igual período;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução 40/2025 de 22 de julho de 2025;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoga.

João Monlevade, 11 de fevereiro de 2026

Ariana Aparecida Oliveira dos Santos
Presidente do CMDCA

Anexo I

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA O ANO 2026/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de João Monlevade, Minas Gerais, apresenta o Plano de Ação e Aplicação Financeira que estará vigente em 2026/2027, no intuito de assegurar a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº8.069/90).

MESA DIRETORA DO CMDCA BIÊNIO 2025/2027

Presidente:	Ariana Aparecida Oliveira dos Santos
Vice-Presidente	Júlia Lima Linhares Assis
1ª secretária	Maria Valdete Leite da Cruz
2ª Secretária	Geraldo Miguel de Souza

MEMBROS CONSELHEIROS

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria de Assistência Social Titular: Tatiana Meireles Siqueira Suplente: Edna da Consolação Martins Pedro	Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares - ACAZUMP Titular: Silvio Claudio Araújo Suplente: Jamili Correia Souza Albano
Secretaria Municipal de Educação Titular: Vanise Pena Guimarães Suplente: Carla Maria de Abreu	Associação Metodista de Assistência Social Titular: Carlos Magno Ribeiro Suplente: Ruth Luiza de Oliveira Pinto Brandão
Secretaria Municipal de Saúde Titular: Júlia Lima Linhares Assis Suplente: Reginaldo Pereira Muniz	Associação Maria Efigênia Titular: Ariana Aparecida Oliveira dos Santos Suplente: Ana Elizabeth de Oliveira Santos
Procuradoria Jurídica Titular: Eduarda Canazart Valadares Suplente: Carlos Alexandre Rodrigues	Associação De Esportes Fazendo Acontecer - FACON Titular: Welson Eustáquio Soares Nonato Suplente: Natália Fernandes Silva Paula
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Titular: Geraldo Miguel de Souza Suplente: Hilário Quaresma Júnior	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais J.M Titular: Iula Leci Pereira Suplente: Aimeé Brumane de Souza
Fundação Municipal Crê-Ser Titular: Lorena Guimarães da Silva Suplente: Miriam Virgínia Campos Ferreira	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade - APAS-MON Titular: Maria Waldete Leite da Cruz Suplente: Sara Tavares Oliveira Vasconcellos

ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	REGIME DE ATENDIMENTO
01	01 - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade Endereço: Rua Palmas, 234 – B. Baú Telefone: 3851-3952	Apoio socioeducativo em meio aberto: Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade
13	02 - APAS-MON Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 17 – B. Mangabeiras Telefone: 3852-8788	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Especial de Média Complexidade
14	03 - Caritas Diocesana Endereço: Rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 135 – B. Vila Tanque – Telefone: 3852-6377	Apoio socioeducativo em meio aberto: Atendimento a Crianças e Adolescentes Proteção Social Básica
18	04 - Projeto Vida Nova Endereço: Rua Violeta, nº 97 – B. São João Telefone: 3851-2322 / (31) 9 8988-1424	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
19	05 - AMAS - Associação Metodista de Assistência Social Endereço: Rua Virgílio Lima, nº 97 – B. Lucília – Telefone: (31) 9 8538-3098 Sede Social: Rua Onofre Newton de Ambrósio, nº 84 – B. Nova Esperança	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
26	06 - Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste, Endereço: Rua Pedro Pereira Silva, nº 168 bairro São José	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
27	07 - Rede Cidadã Endereço: Rua Dezesseis, nº 24 – B. Vila Tanque	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
34	08 - Rotary Club de João Monlevade Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 579 – B. Mangabeiras	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
35	09 - Associação Maria Efigênia – AME Endereço: Rua Trinta e Dois, nº 63/B – B. Areia Preta Telefone: (31) 9 8862-9462	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
39	10-Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares - ACAZUMP Av. Armando Farjado, nº1.380 - B. Loanda, Telefone:(31) 98818-5247	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica
40	11-Associação de Esportes Fazendo Acontecer - FACON Rua Marques de Valença, nº30, b. Novo Cruzeiro Telefone:(31) 99292-4840	Apoio socioeducativo em meio aberto: Proteção Social Básica

PROGRAMAS/PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS INSCRITOS NO CMDCA

SERVIÇO	MODALIDADE
Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade - CREAS	Proteção Social Especial de Média Complexidade
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias – CREAS	Proteção Social Especial de Média Complexidade
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Proteção Social Básica
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Proteção Social Básica
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Projeto: Escolinhas de Futebol para crianças e adolescentes	Proteção Social Básica e incentivo ao esporte e lazer
Fundação Municipal Crê-Ser - Público - Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos - Núcleos comunitários (Reforço escolar e Iniciação ao mundo do trabalho) - Acompanhamento e famílias em processo de adoção ou guarda - Acolhimento na modalidade Abrigo Programa Apadrinhamento	Ações dentro da proteção social Básica e Especial de Alta Complexidade Regimes de Atendimento: I - Apoio Sócio-educativo em meio aberto II - Colocação familiar III - Acolhimento institucional

CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade (CMDCA /JM) é um órgão público normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros, nos termos da Lei Federal 8.069, de 13/07/1990 (ECA), da Lei Municipal Nº2.577 de 14 de novembro de 2023, sendo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Tem como funções:

- 1 - Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis; 2 - Promover anualmente audiências públicas para subsidiar a formulação das políticas a que se refere o inciso anterior;
- 2- Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais;
- 3- Disciplinar e efetuar, mediante requerimento, o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e

a Certificação para Captação de Recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de Atendimentos à Criança e ao Adolescente;

4-Gerir o Fundo Municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e para as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

5- Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres das Crianças e dos Adolescentes;

6- Regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma desta Lei e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

7-Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais regularmente inscritas e registradas no respectivo Conselho.

O QUE É O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA

Os recursos captados pelo Fundo complementam os recursos orçamentários que, na forma da lei, devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com a mais absoluta prioridade. Muito embora a eventual inexistência de recursos no Fundo Especial para a Infância e a Adolescência não impeça a implementação da política de atendimento, nem desobriga o Poder Público do cumprimento de seus deveres legais e constitucionais para com a população infanto-juvenil.

1- OBJETIVOS GERAIS

Definir as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando promover o fortalecimento e/ou implementação de políticas públicas voltadas à efetivação da garantia de direitos com ações integradas aos diversos atores da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público.

N.	Ações	Atividades	Metas	Prazo de Execução	Apoio requerido	Financeiro
1	Gestão Interna do CMDCA - Controle Social e Fiscalização	<p>*Estabelecer cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselheiros.</p> <p>*Realizar o agendamento prévio de reuniões, disponibilizando calendário do CMDCA para reuniões ordinárias</p>	<p>Ter quórum nas reuniões</p> <p>Participação efetiva governo e sociedade civil</p>	2026	Assistência Social OSCs	
		<p>Publicização de todos os atos do CMDCA, com a publicação de relatórios, resoluções, etc.</p>	<p>100% (cem por cento) de transparência nas ações, deliberações e análises do CMDCA</p>	Contínuo	CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria Jurídica Secretaria municipal de Comunicação	
		<p>*Participar da construção da peça orçamentária do município</p> <p>*Garantir a aplicação e execução plano de ação e aplicação do Conselho.</p> <p>* Garantir sua alocação de recursos para as áreas de maior necessidade.</p>	<p>Crianças e Adolescentes Prioridade Absoluta</p>	Anual	CMDCA (Comissão de Finanças)	
		<p>* Manter constante avaliação da implementação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos</p>	<p>Ter o plano de ação e execução financeira implementado no município</p> <p>Garantir os apontamentos do plano em ações continuadas</p>	Semestral	CMDCA, Comissão Especifica SMAS	
		<p>Solicitar relatórios de atendimentos do Conselho Tutelar, bem como o Planos de Trabalho dos Serviços, programas Governamentais Ofertados para Infância e Adolescência.</p>	<p>* Informações atualizadas dos atendimentos para análise.</p> <p>* Verificação situacional das violações de direitos.</p> <p>*subsidiar formulação de ações e políticas públicas em prol da Infância e Adolescência,</p> <p>* Primar pelo atendimento mais humanizado.</p>	De acordo com a legislação	CMDCA, Conselho Tutelar CREAS, CRAS, Fundação Municipal Crê-Ser, SME e SMS	
		<p>Realizar visitas de verificação às OSC's e aos Projetos, Programas e serviços Governamentais voltados para a garantia de direitos da</p>	<p>* Conhecer os serviços prestados, verificando as instalações e bem como o cumprimento de seus objetivos estatutários</p> <p>*Observar o cumprimento das metas estipuladas nos planos de</p>	2026	Comissões Pertinentes SMAS Conselho Tutelar	

		Infância e da Adolescência;	trabalho pactuados.			
		Implantação de grupo de estudos para discussão sobre a lei 13.019/2014, promoção e conhecimento	Orientar as OSC's Garantir conhecimento a respeito da legislação	A definir	Comissão Especial Controle Interno e Procuradoria do Município e S.M.A.S	
		- Promover o envolvimento de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas	- Formações participativas sobre o ECA para crianças e adolescentes. *Apoiar a criação de Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs) *Crianças e adolescentes empoderados do conhecimento e com ciência de seus direito e deveres;	Contínuo	CMDCA Conselho Tutelar, S.M.Assistência Social, Secretaria de Educação, PPAC e Poder Judiciário	
		* Fomentar campanha para captação de recursos para o FIA de modo a aumentar arrecadação do FIA	Reunir com contadores e empresários locais	Ano corrente	CMDCA SMAS	
2	Articulação em Rede	Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos	Identificação de demandas relacionadas à infância e à adolescência no Município e desenvolvimento de ações articuladas *Realizar no mínimo 2 formação/ano para o SGD *Formação Continuada para o Conselho Tutelar e CMDCA Fomento a participação em eventos fora do município.	Imediato	SGD	R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
		Efetivação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	* Fomento à Formação dos membros * Melhorar o entendimento e conhecimento para Garantia e Execução da proteção e o atendimento de crianças e adolescentes traçando normas, diretrizes e fluxos	permanente	CMDCA, Procuradoria jurídica SMAS Poder Executivo e Poder Legislativo OSCs	

		Incentivo e apoio às campanhas com temas alusivos à Infância e adolescência ;	Definir formato bem como todo material a ser utilizado, ex: cartilha ilustrada do ECA para crianças e adolescentes Promoção dos direitos Minimização dos danos e violência local Ampliação do acesso a informação/conhecimento. Realização de seminário dentre outras ações pertinentes	2026	*Contratação de prestadores de serviços (pessoa física ou jurídica)	
		Ações de orientação para enfrentamento as violências e exploração sexual de crianças e adolescentes e ao Bullying	Formação do SGD e OSCs ;			
3	Promoção e garantia de direitos	Implementação do Serviço de Família Acolhedora	*Realizar Fórum Municipal sobre o serviço; * Promover no mínimo 1 ação de formação para o SGD e articulador do serviço *Formação para as famílias interessadas/cadastradas (quando houver)			
		Apoio as OSCs para desenvolvimento de projetos voltadas a proteção integral	Realização de Chamamento Público	Início março 2026		R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)
		Apoio aos Projetos , Programas e serviços governamentais inscritos no Conselho para desenvolvimento de ações que visem a superação de danos causados pela exposição às vulnerabilidades, violência, abandono, que promovam a socialização e convivência comunitária.	Resolução pertinente e valores a serem disponibilizados CRAS I e II - R\$ 30.000,00 CREAS - R\$ 30.000,00 Fundação: Acolhimento Institucional R\$ 90.000,00 Núcleos Comunitários R\$ 70.000,00 Secretaria de Esporte e Lazer R\$ 30.000,00		Comissão de Análise e Avaliação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

		Atualizar a resolução 10/2019 , Disponibilizar recursos para seu cumprimento de fato e solicitar relatório dos gastos referentes a esta ação	Facilitar o acesso das famílias para visitação aos filhos em cumprimento de medida socioeducativa fora do domicílio Fomentar o vínculo familiar		Comissão de Análise e Avaliação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
		Realizar a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Custear as despesas inerentes ao evento	2026		R\$15.000,00 (quinze mil reais)
Total						R\$ 1.315.000,00 (um milhão, trezentos e quinze mil reais)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação e Aplicação será um instrumento prático de ações, planejamento e constante avaliação das práticas do CMDCA. Somente através da articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente será possível.

João Monlevade, 11 de fevereiro de 2026.

Ariana Aparecida Oliveira dos Santos
Presidente do CMDCA